

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

10/11/14

*Rodrigo Rondelli*  
RODRIGO RONDELLI  
DIRETOR GERAL



LEI Nº 2.536/2014

Publicado no Quadro de Avisos  
do Município de Santa Teresa - ES  
De 10/11/14 a 25/11/14  
*[Assinatura]*  
RESPONSÁVEL

Vanessa Pizzolo Coqueto  
GERENTE ADMINISTRATIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMIN. E RECURSOS HUMANOS

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.534/2004, QUE  
INTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso  
de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1.º** Altera o Inciso X do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1534/2004,  
alterada pela Lei Municipal nº 2.379/2013 que instituiu o Conselho Municipal de  
Desenvolvimento Rural Sustentável, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º .....

**X - 01 (um) representante e respectivo suplente da Associação de Produtores  
Rurais de Córrego Seco e Região.”**

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito  
Santo, em 10 de novembro de 2014.

*[Assinatura]*  
CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO  
PREFEITO MUNICIPAL